

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Portaria n.º 21/2015 de 26 de Fevereiro de 2015

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, aprovou o Programa Qualidade Segura com o objetivo de apoiar as microempresas da área alimentar na manutenção dos seus programas de higiene e segurança alimentar, através da assistência técnica especializada na área de higiene, qualidade e segurança alimentar.

Considerando o elevado número de adesões verificado, que motivou a necessidade de dilatação do prazo concedido para aceitação das candidaturas, e consequente atraso no início dos trabalhos,

Considerando que muitas vezes os planeamentos estipulados, quer para a realização de análises microbiológicas, quer para a realização de formação, sofreram alterações motivadas por constrangimentos insulares;

Considerando que uma vez prolongado o tempo de execução operacional do programa, importa garantir o apoio à assistência técnica especializada na área de higiene, qualidade de segurança alimentar, enquanto este decorre;

Considerando que importa dar continuidade à política desenvolvida nesta área, consolidando os objetivos até agora alcançados;

Nestes termos, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Vice - Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político - Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

A presente portaria altera o artigo 6.º da Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril.

Artigo 2.º

Alteração

«Artigo 6.º

[...]

A presente portaria produz efeitos a partir de 01 de abril de 2012 e aplica-se até 30 de setembro de 2015.»

Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial.

Assinada, em 10 de fevereiro de 2015.

O Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.